



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1094

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Educação .....	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	01
Secretaria Municipal de Saúde .....	02
Atos Oficiais – Câmara Municipal .....	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	02

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços n.º 207/2023 referente ao pregão eletrônico n.º 67/2023 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura operacional, do aeroporto municipal “pedro pereira dos santos” de Patos de Minas, atendendo o regulamento brasileiro da aviação civil - rbac da agência nacional de aviação civil - anac, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade, foram verificados e estão compatíveis com a dinâmica de mercado e encontram-se no site oficial do município: <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#/licitacoes> Patos de Minas 16 de abril de 2024. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 – PROCESSO N.º 02/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais semaforicos, para manutenção e instalação de sinalização semaforica, já instalada e em operação no município de Patos de Minas/MG, bem como os que vierem a ser instalados durante o período de vigência, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF. Patos de Minas, 15 de abril de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

### Secretaria Municipal de Educação

#### Expediente

RESULTADO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO, CONFORME DECRETO 5.658 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

## MESTRADO

CANDIDATOS		CONTAGEM DE TEMPO	RESULTADO	Classificação
MAT.	SERVIDOR			
25457	Junio César Gonçalves	5.368 dias	Classificado	1º
25872	Daniela Divina Soares	4.423 dias	Desclassificada a conforme Art. 1º	-
26088	Hellen Amaral	3.435 dias	Classificada	2º
25921	Rayane Lara Romão Magalhães	3.248 dias	Classificada	3º
25895	Laicy Aparecida Gomes de Oliveira	3.074 dias	Classificada	4º
25455	Nadir Pereira Alves	2.919 dias	Classificada	5º

## DOUTORADO

CANDIDATOS		CONTAGEM DE TEMPO	RESULTADO	Classificação
MAT.	SERVIDOR			
25938	Vânia Cardoso da Silva Morais	3.729 dias	Classificada	1º

Patos de Minas, 16 de abril de 2024.

Carlos André Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

### Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

#### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei n.º11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC n.º42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00002, de 26 de Março de 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 70.235/72, com redação dada pelas Leis n.º 11.941/2009 e n.º 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00239/2023
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00240/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024  
Data de desafixação: 25/04/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei n.º11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC n.º42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00003, de 09 de abril 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 70.235/72, com redação dada pelas Leis n.º 11.941/2009 e n.º 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00008/2024
Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00009/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024

Data de desafixação: 25/04/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS ATAS: ARP 87/2023 Detentora da Ata: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. (Pregão Eletrônico nº 15/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 24/04/2025. Data de assinatura: 12/04/2024. ARP 89/2023 Detentora da Ata: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. (Pregão Eletrônico nº 15/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 24/04/2025. Data de assinatura: 10/04/2024. ARP 92/2023 Detentora da Ata: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 15/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 24/04/2025. Data de assinatura: 12/04/2024. Patos de Minas, 15 de abril de 2024. Luís Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 129/2024. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a aquisição de material médico-hospitalar (sonda para gastrostomia) para atender ao Mandado Judicial Processo n 0480.20.005181-5 em nome de MARIANA GAYA SOUZA, empresa PRODUTOS MED PARA SAUDE LTDA com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). O processo na íntegra encontra-se no endereço eletrônico <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 16 de abril de 2024. Ana Carolina Magalhães Caixeta – Secretária Municipal de Saúde.

## Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

### Expediente

PORTARIA Nº 1893, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Gladston Gabriel da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo artigo 17, do Regimento Interno e artigo 68, da Lei Orgânica de Patos de Minas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre a Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Patos de Minas; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 1777, de 27 de janeiro de 2023, e que em seu artigo 2º foram concedidas promoções por aperfeiçoamento técnico aos servidores: Adenísia de Leles Rodrigues (1 promoção), Alyne de Sousa Caixeta (1 promoção), Braulina das Dores Silva Nogueira (2 promoções), Carina Augusta Vieira Pires (2 promoções), Carla de Matos Ribeiro Mota (2 promoções), Ilda Alves Tolentino (1 promoção), Jonas Aparecido Alves (1 promoção), Karina Aparecida de Oliveira (1 promoção), Kerley Cristhina de Paula e Silva (2 promoções), Marília Santana de Oliveira Lima (1 promoção), Monaliza Guimarães de Assunção (3 promoções), Regina Aparecida de Santana Salvador (1 promoção), Sandra Correa de Sousa (2 promoções), Simone Alves Silva (1 promoção) e Viviane Timóteo Freitas de Moraes (1 promoção);

CONSIDERANDO que o servidor pode obter a progressão por aperfeiçoamento técnico por até 5 (cinco) vezes ao longo da carreira, devendo ser computadas para todos os

efeitos as que já foram concedidas em virtude pela Portaria nº 1777, de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que deve ser observado o interstício mínimo de 2 (dois) anos desde a última progressão por aperfeiçoamento técnico, para que então possa ocorrer um novo pedido pelo mesmo fundamento;

CONSIDERANDO que a administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro;

CONSIDERANDO que a situação foi tratada em reunião específica com os servidores efetivos, no dia 5 de abril de 2024, oportunidade em que manifestaram aquiescência com a revisão do ato por parte da administração, registrada em ata e certidão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1890, de 22 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Concede Progressão por Desempenho de Funções Adicionais Complexas aos servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Posicionamento (Nível/Grau)	
			Atual	Novo
Alyne de Sousa Caixeta	1069	Agente de Administração I	IV/E	IV/F
Braulina das Dores Silva Nogueira	979	Agente de Administração I	V/B	V/C
Gislei de Oliveira Soares	862	Técnico de Nível Superior I/ Contador	IX/E	IX/F
Kerley Cristhina de Paula e Silva	13	Agente de Administração II	VI/D	VI/F
Sandra Corrêa de Sousa	762	Telefonista	V/C	V/E
Viviane Timóteo Silva Nogueira	1088	Agente de Administração I	IV/C	IV/D

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 1813, de 25 de agosto de 2023; o art. 1º da Portaria nº 1843, de 20 de dezembro de 2023; e as Portarias nºs 1827, de 10 de outubro de 2024; 1841, de 8 de dezembro de 2023; 1868, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2024.

Gladston Gabriel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

## Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, comunica aos possíveis interessados que está procedendo Chamamento Público, para a seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos de Minas/MG – FIA, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações. O Edital completo está disponível através do endereço eletrônico [www.terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br). Maiores informações sobre o Chamamento Público nº 01/2024 poderão ser obtidas através do telefone

(34)3822-9823 ou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, situado na Rua Cinco de Maio, 129 – 3º andar, Antônio Caixeta.

Patos de Minas, 16 de abril de 2024.

Valéria de Araújo Torres  
Presidente do CMDCA

### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata 55 (quinquagésima quinta) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos de Minas/MG, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, às 09 horas, na Rua Cinco de Maio, 129, Antonio Caixeta. Participaram da reunião as Senhoras Conselheiras Elizete Mundim Carneiro, Fabiana Ferreira dos Santos, Fernanda Honório de Oliveira, Sandra Maria Caixeta Silva, Christiane Guimarães Lima Soares, Estiveram também presentes a Secretária do Conselho Cristina Aparecida Santos Lopes Junqueira a Senhora Presidente Kátia Mendes de Andrade e a representante do Centro de Referência da Mulher - CRM, Raisa Alves Noronha. A sessão plenária conta com a seguinte pauta: I. Apreciação da Ata número 54 de 01/11/2023; II. Números relativos à Violência contra a Mulher no Município de Patos de Minas – Segundo Semestre de 2023; III. Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica; IV. Balanço da Gestão Atual. Após os ritos iniciais a Presidente inicia a reunião com a apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior. Em seguida, as Conselheiras conferem os documentos contendo os números relativos à Violência contra a Mulher no Município de Patos de Minas – Segundo Semestre de 2023 e aprovam a documentação para divulgação dos dados à comunidade. A Presidente Kátia apresenta o projeto de Lei – Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica, explanando os pontos mais importantes: rede de atendimento, prevenção primária (ações educativas); prevenção secundária (trabalho do Centro de Referência da Mulher); Educação para homens (grupo de reflexão) juntamente com o apoio médico (acompanhamento psicológico); passagem grátis para mulheres atendidas pelo CRM em situação vulnerável; garantia de moradia para essas mulheres, auxílio financeiro transitório (Municipal); conscientização da comunidade para atendimento dessas mulheres; descentralização das atividades do CRM para bairros com maior necessidade, triagem dos participantes dos grupos de reflexão (pessoas com limitações ou problemas específicos ser acompanhadas pelo serviço especializado). As Conselheiras sugerem algumas alterações que são anotadas pela Presidente que pontua sobre algumas falhas que vêm ocorrendo por parte da rede de atendimentos, como o encaminhamento dos homens envolvidos com violência a grupos de reflexão que ainda não existem. Kátia informa que está aguardando a cópia do convênio da UFU em Uberlândia para viabilizar a parceria aqui em Patos de Minas. Ela também informou às Conselheiras que a implantação das tornozeleiras e botão de pânico entraram em vigor, informação passada por Doutor Bruno. Segundo Kátia, o projeto de regulamentação da Lei de Criação do Conselho ainda não foi encaminhado para a Câmara, mesmo tendo o apoio e os esforços do Vereador Vitor Porto e da Deputada Lud Falcão, mas segue aguardando. A Presidente convida as Conselheiras para Palestra que será realizada no UNIPAM, dia 13/03/24, no período de 18:30h às 22h, sendo que vai passar as informações posteriormente no grupo. Após esgotados todos os assuntos da pauta, as Conselheiras fazem uma breve despedida para a Presidente que finaliza com uma belíssima fala de agradecimento às Conselheiras presentes. Após todos os alinhamentos a senhora Presidente Kátia encerra a reunião. Sem mais para o momento, redigiu esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Cristina Aparecida Santos Lopes Junqueira, Secretária do Conselho e pela Presidente do Conselho, sendo em seguida anexada a lista de presença.

NATÁLIA PEREIRA SILVA FARIA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata 56 (quinquagésima sexta) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos de Minas/MG, realizada no dia 5 (cinco) de abril de 2024, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Patos de Minas – Gabinete do Prefeito. Participaram da reunião as Senhoras Conselheiras, Cristiane Nery Costa, Terezinha Venâncio de Camargos Gonçalves, Fabiana Ferreira dos Santos, Tais Moreira dos Santos Carvalho, Fernanda Honório de Oliveira, Sandra Maria Caixeta Silva, Aparecida Raquel Alves Nunes e Rocha, Natália Pereira Silva Faria, Cristina Aparecida Santos Lopes, Christiane Guimarães Lima Soares, Ilma Cristina dos Santos Andrade, Aparecida Maria Ventura e Vanda da Guia dos Reis Jeremias. Estiveram também presentes a representante da CDL Patos, Karen Karoline Santos, representantes de veículos de imprensa, da Secretária Executiva dos Conselhos e do Executivo Municipal. A reunião contou com a seguinte pauta: Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com a Portaria número 4.818, de 26 de março de 2024. A Vice-Prefeita Sandra Cristina Gomes da Silva inicia a sessão solene cumprimentando a todos as presentes, menciona a honra em receber as novas Conselheiras e justifica a ausência de Falcão. Ela agradece também a presença da imprensa, depois realiza a leitura da Portaria e, em atendimento às atribuições do cargo, empossa as representantes do Conselho. Sandra agradece a cada uma por aceitar a missão para caminhar ao lado do Conselho e fazer diferença, somando esforços para minimizar a violência e a discriminação sofrida pelas mulheres para que não se sintam subservientes. Ela ressalta a importância de uma participação efetiva no Conselho, seja nas reuniões ou demais ações e diz que vai cobrar participação efetiva das representantes da área governamental. Sandra relata a alegria em inaugurar a Casa da Mulher no dia 08/03/2024, pois o equipamento conta com acesso sigiloso, já que

funcionam outros órgãos no local, e realiza diversos atendimentos. Ela menciona também o Programa “Selo Empresa Amiga da Mulher”, no qual as empresas participantes são corresponsáveis pela integridade das colaboradoras, sendo que tornou-se lei. A Vice-Prefeita menciona a importância de Kátia e também dos representantes da Secretaria de Administração, da Saúde e da Assistência Social, pois o projeto foi construído “a várias mãos”. Novamente, Sandra agradece a cada uma que disponibiliza a participar e deixa a palavra livre. Cristiane, Assistente Social, toma a palavra e menciona a importância do trabalho realizado na Casa da Mulher, relata que as mulheres atendidas são encaminhadas para a rede, por isso, está buscando o fortalecimento das parcerias e ressalta que está empenhada, pois acredita muito no trabalho. Segundo ela, o Programa é importante, pois a mulher é de responsabilidade coletiva, e o projeto busca o atendimento, o acolhimento e a proteção das mulheres. Pondera que as empresas têm responsabilidade social e acredita que será sucesso, pois a mulher enfrenta preconceitos, por isso a criação de ambiente acolhedor beneficia. Cristiane lembra que a violência contra a mulher não é algo distante, por isso, a importância de identificar e saber onde procurar apoio para romper o ciclo da violência. Sandra diz que após a Lei Maria da Penha, os casos de violência aumentaram e o Brasil foi condenado, por isso, deve efetivar políticas públicas voltadas à redução dos casos de violência. Cristiane pondera que denunciar salva vidas, mesmo que não se tenha parentesco e ressalta a importância do ato. Sandra diz que o Programa coloca a empresa como corresponsável, pois precisa seguir alguns critérios, dentre eles, informar o atendimento realizado na Casa da Mulher. Quanto a iniciar o Programa no Barracão, Sandra diz que é preciso levar a informação para todos. Cristiane então relata exemplo de mulher atendida que foi demitida sob justificativa de possível violência contra os demais trabalhadores da empresa, portanto, é preciso levar conhecimento e informa que a empresa está com apoio dos profissionais da Casa da Mulher. Raquel pondera que é importante entender o que já foi feito, pois o trabalho está no início, que a política pública precisa ser efetivada porque os casos denunciados são o mínimo do que ocorre e ainda existe preconceito no que concerne a demonstrar a violência sofrida. Lembra que a violência psicológica atinge todos os níveis sociais, por isso, é preciso conscientizar. Segundo Raquel, a própria Polícia Militar se nega a realizar atendimentos e ressalta a seriedade do papel do Conselho da Mulher, pois é preciso exigir o atendimento à política pública e buscar resultados. Menciona que a polícia militar tem resistência em atender, pois os números podem aumentar os índices de violência, o que não é bem visto. Desta forma, é importante capacitar, pois houve evolução, mas ainda há muito a se fazer e ressalta a importância de Kátia frente ao Conselho nos dois últimos mandatos. Natália diz que participou de duas gestões, que é causa muito valiosa e quando saiu, participou da Rede Patos e sua participação no Conselho trouxe outra visão. Relata que tem trazido mais mulheres para fomentar a liderança e quanto ao Selo, a CDL quer ser parceira, pois focam no empreendedorismo. Ela lembra da importância da conscientização dos homens para mudar a situação atual, sendo “eles e elas por elas”. Sandra diz que a frase resume tudo, quanto à representatividade, ressalta que precisa colocar amor nas ações e a importância da participação, pede para que as Conselheiras levem ideias para o trabalho florescer. Vanessa relata a importância das mulheres ocuparem as vagas de trabalho disponíveis, pois nota dificuldade nesse sentido, por isso, sugere elaboração de projeto para mudar esta realidade. Entretanto, Sandra lembra da atuação do PROMAM que está pulverizado na cidade e com um “braço” na Casa da Mulher, sendo que podem procurar Layla que encaminha para as vagas disponíveis, no que Cristiane relata que o PROMAM é para todos, não apenas para atendimento às mulheres vítimas de violência. A Vice-Prefeita então solicita que o trabalho da Casa da Mulher seja mais divulgado e lembra que as mulheres podem ser atendidas por demanda espontânea, sem necessidade de medida protetiva. Aparecida critica a própria atuação no primeiro mandato e ressalta que neste segundo mandato haverá compromisso maior em repassar a todos sobre a responsabilização do compromisso com as mulheres. Sandra a parabeniza e lembra de sua importância na representatividade no Conselho. Adriana, sócia do Patos Urgente, menciona que o projeto é maravilhoso, mas que falta divulgação quanto ao atendimento realizada pela Casa da Mulher e Conselho, por isso, sugere a abertura a outros canais para as informações cheguem a todos para que busquem ajuda, caso seja necessário, inclusive que saibam do sigilo do acesso. Sandra pondera que o Conselho é muito importante e disponibiliza a prefeitura e principalmente com a Casa da Mulher. Fernanda diz que achou muito “bacana” o Programa “Selo Empresa Amiga da Mulher”, quanto à Saúde, sente que há gargalo na própria rede, por isso, um dos compromissos é tentar integrar e entende ser preciso aproximar a Secretaria de Saúde da Secretária de Desenvolvimento Social. Cristiane diz que fez ação junto com a Saúde e sugere diálogo com Raisa para mobilizar outras. Terezinha disponibiliza a Delegacia da Mulher e lembra que, se não denunciarmos, não há como atuar. Cristiane relata que realiza trabalho com mulheres envolvidas com drogas e quanto voltam à sociedade, precisamos de apoio, informa que fez parceria com a Universidade Federal de Uberlândia que realiza capacitações na área de beleza e Sandra diz o trabalho tem feito diferença. Raquel ressalta que quanto se lida com a mulher vítima de violência, o trabalho de fazer com que ela acesse a Delegacia pode demorar, por isso, não se pode julgar, pois pode levar tempo para quebrar o ciclo, portanto, não se pode julgar e sim acolher. Sem mais para o momento, redigiu esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva do Conselho e pela Presidente do Conselho, sendo em seguida anexada a lista de presença.

NATÁLIA PEREIRA SILVA FARIA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 21/02/24 às 09 horas na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antônio Caixeta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 6.545 de 27 de fevereiro de 2012; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a ata de número 54 de 1º/11/2023.

Art. 2º. Aprovar os dados da violência contra a mulher relativos ao segundo semestre de 2023, bem como a divulgação à comunidade.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA PEREIRA SILVA FARIA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 16/04/24 às 08 horas na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antônio Caixeta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 6.545 de 27 de fevereiro de 2012; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a ata de número 55 de 21/02/2024.

Art. 2º. Aprovar a ata de número 56 de 05/04/2024.

Art. 3º. Definir que a Mesa Diretora fique assim composta: Presidente – Natália Pereira Silva Faria, Vice-Presidente – Sandra Maria Caixeta Silva, Secretária – Cristina Aparecida Santos Lopes.

Art. 4º. Definir que as reuniões ordinárias serão realizadas nas terceiras quartas-feiras de cada mês, às 09 (nove) horas.

Art. 5º. Compor a Comissão responsável pela análise do Regimento Interno do Conselho pelas Conselheiras: Raisa Alves Noronha, Cristiane Nery Costa, Natália Pereira Silva Faria e Aparecida Raquel Alves Nunes e Rocha.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 16 de abril de 2024.

NATÁLIA PEREIRA SILVA FARIA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.